



*Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio*

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373.813-2, PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TERCEIRA EMPRESA: ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito às 09:10 horas, na sala do Pregão e da Comissão Permanente de Licitação, Anexo Administrativo, 2º andar do Antigo Colégio João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite, nº 151- Bairro Róger- João Pessoa – PB, reuniu-se a Pregoeira substituta e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 2680/2017, de 07 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2017, para proceder o julgamento da habilitação da empresa classificada em terceiro lugar do Pregão Presencial nº 004/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum Regional de Mangabeira, localizado na Av. Hilton Souto Maior, S/N, CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB, incluindo garantia, assistência técnica, manutenção preventiva durante o prazo de garantia, em conformidade com as NBR – 16042 (elevadores sem casa de máquinas). NBR NM 313/2007 (Exigência de Acessibilidade) e demais normas aplicáveis, bem como, incluso o Projeto Executivo necessário à instalação do elevador fornecido pela CONTRATADA e os serviços de desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com deficiência – PcD), conforme Anexo I do Edital elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Engenharia. Reaberta a sessão, constatamos a presença dos três licitantes, conforme quadro descritos abaixo. Ressaltamos que todos os licitantes foram convocados para a sessão, através de e-mail, conforme fls. 548.

<u>Empresa</u>	<u>Representante</u>	<u>Doc. de Identificação</u>	<u>Contato</u>
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	Vitor Torres de Azevedo	5675551 SSP/PE	84-981581819 83- 3241-7795
ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME	André de Freitas Tavares	4.037.158 SSP-PE	81- 34651923 / 81- 998910135
ATLAS SCHINDLER	Giulmara Amelia Menezes Silva	1794.285 SSP-PB	81- 99429-3921 / 81 -32179500 83 99372-7380

Inicialmente a Pregoeira faz a leitura do parecer da Gerência de Engenharia deste Tribunal, onde após a análise foi emitido parecer, favorável a habilitação da empresa **ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, por entender que a empresa atendeu todos os requisitos da qualificação técnica, conforme fls. 544-545 do processo administrativo. Em seguida, a Pregoeira após sua própria análise no que se refere a qualificação jurídica, fiscal e econômica financeira decide declarar vencedora do certame a empresa **ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, questionando em seguida se alguém tem intenção de recorrer da decisão. Neste momento a representante da empresa **ATLAS SCHINDLER** questiona a inabilitação da própria empresa e a análise da habilitação como um todo e especificações técnicas da empresa **ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**. Tendo em vista a intenção de recurso, que foi considerada motivada e tempestiva, decide abrir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. Registrados o término da sessão as 09h:25m. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes.

Pregoeira substituta J. C. R. da Silveira

Equipe de Apoio Pedro

Licitante

Licitante F. J. B. L. S. Longfellow